



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.196, de 10 de Abril de 2017.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL NORTE BRASILEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Benevides aprovou, e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Instituição Adventista de Educação Assistência Social Norte Brasileira, com filial localizada na Rodovia Belém-Mosqueiro (PA - 391 - Augusto Meira Filho) Km 1, s/n, margem esquerda, Bairro Paricatuba, Benevides/PA, com inscrição nos CNPJ's 83.367.326/0120-04 e 83.367.326/0105-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.


RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito de Benevides